



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)

**EDITAL PARA CONSULTA A COMUNIDADE
ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR(A) DO CURSO DE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – CAMPUS DA LIBERDADE,
PALMARES.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IHL nº 10 de 07 de abril de 2016, torna público, para a comunidade estudantil, o corpo docente, os servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Poder-se-ão inscrever para o cargo de Coordenador(a) os docentes membros do colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras do Campus da Liberdade em Redenção, por meio de formulário (Anexo II) que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE e regime de trabalho.

Art. 3º As inscrições para o cargo de Coordenador(a) acontecerão nos dias **18 e 19 de abril de 2016, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 13h às 20h.**

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia 20 de abril de 2016, a partir das 13h.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eletivo, em razão de incompatibilidade de algum candidato(a), até as 17h do dia 25 de abril de 2016.

§ 1º A impugnação será realizada por meio de requerimento a ser entregue no Instituto de Humanidades e Letras no Campus da Liberdade em Redenção e deverá ser

acompanhada por prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia 25 de abril de 2016 será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os(as) candidatos(as) poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, a substituição dos(as) candidatos(as) somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos(as) os(as) docentes vinculados(as) ao Colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos(as).

Art. 8º A ordem dos(as) candidatos(as) na cédula eleitoral será definida por sorteio no dia 25 de abril de 2016, data da publicação da relação definitiva de candidatos na Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º Poderão votar na eleição para Coordenador(a) do curso de Licenciatura em História:

I – Os(as) servidores técnico-administrativos(as) lotados(as) no Instituto de Humanidades e Letras (segmento a);

II – Os(as) servidores(as) docentes vinculados(as) ao curso de Licenciatura em História (segmento b);

III – Os(as) estudantes do Curso de Licenciatura em História com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

Art. 10º Os votos válidos nas eleições que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores(as) técnico-administrativos ao IHL e docentes e estudantes vinculados ao curso de Licenciatura em História da UNILAB, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos(as) regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

N_a = número total de votos válidos no segmento “a”;

n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no § 2 do Art. 10.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- a) obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) o(a) candidato(a) possuir maior tempo de magistério;
- c) o(a) candidato(a) for o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, **nos dias 27 e 28 de abril de 2016, das 16h às 20h, no Sala do IHL no Bloco Didático I do Campus dos Palmares, na cidade de Acarape.**

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Terminada a votação, a urna será lacrada e guardada na sala da Coordenação do Curso de História, onde aguardará para ser apurada.

§ 3º A apuração dos votos ocorrerá no dia 29 de abril de 2016, no horário de 15h às 16h.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes.

Art. 12º Encerrada a apuração, a Comissão do Processo Eletivo encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até as 17h do dia 2 de maio de 2016.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º O resultado final será divulgado no dia 3 de maio de 2016.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

Art. 16º Este edital entra em vigor a partir da data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Licenciatura em História.

§ 1º Após sua aprovação este edital deverá ser divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Redenção (CE), 15 de abril de 2016.



Robério Américo do Carmo Souza



Geysa Danielle Barbosa de Moura Silva
Geysa Danielle Barbosa de Moura Silva



Romara Holanda Lima



Sérgio Krieger Barreira

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Divulgação do edital	15 de abril
02	Inscrição dos candidatos.	18 e 19 de abril
03	Homologação das inscrições	20 de abril
04	Solicitação de impugnação das candidaturas	25 de abril até 17 h
05	Indicação dos representantes dos candidatos	25 de abril
06	Publicação da relação definitiva dos candidatos	25 de abril
07	Votação	27 e 28 de abril, das 16h às 20h
08	Publicação do resultado preliminar da eleição	29 de abril
09	Recurso com relação ao resultado parcial da eleição	2 de maio
10	Divulgação do resultado final da eleição	3 de maio

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades e Letras (IHL)

NOME: _____

Nº DE MATRÍCULA SIAPE: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

Acarape, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades e Letras (IHL)

NOME: _____

Nº DE MATRÍCULA SIAPE: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

Acarape, ____ / ____ / ____

Representante da Comissão Eleitoral